



Prefeitura Municipal de Iúna

LEI Nº 1.748/2000

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE IÚNA A
PERMUTAR IMÓVEL QUE ESPECIFICA”**

**Faço saber que a Câmara
Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal de Iúna autorizado a permutar um lote de n.º 06, da quadra 01, do loteamento Vista do Caparaó por um lote localizado no Distrito de Pequiá, onde está instalado o Posto Telefônico, de propriedade do Sr. José Antônio Leite.

Art. 2º) - As despesas com escrituração e registro da permuta serão de responsabilidade da Prefeitura de Iúna.

Art. 3º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º) - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil (20/12/2000).

HERIVELTO LEAL FARIA
Prefeito Municipal

*Publicado no saguão de entrada da
Prefeitura Municipal de Iúna - ES
Às 17:30 horas do dia 20/12/2000.*

*Alcino Ribeiro da Silva Júnior
Chefe de Gabinete*